

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 046/2009
Processo nº 01300.000957/2009-7

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, fundação pública federal criada pela Lei nº 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, sediado no SEP/PR, Quadra 507, Bloco “B”, em Brasília-DF, Telefone: (61) 2108-9220 – Fax.: (61) 2108-9219, na qualidade de órgão gerenciador, por intermédio de sua **COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM**, torna público que realizará certame licitatório na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, do Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05/09/2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, todos com suas alterações posteriores, sendo em tudo regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando-se o seguinte:

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

FORMA DE EXECUÇÃO: Fornecimento com entregas parceladas

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

ABERTURA: Dia: 16/12/2009 **HORÁRIO:** 12 horas (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: Serviço de Licitações e Contratos – SELIC
SEP/PR Quadra 507, Bloco “B” – 2º andar – sala 215– Brasília/DF – Telefone:(61) 2108-9220
Fax: (61) 2108-9219 – no horário de 9 às 12h e das 14 às 17h.
E-mail: licitacao@cnpq.br

CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL - Cópia do edital poderá também ser obtida no endereço acima indicado, ao valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, mediante depósito bancário em favor do CNPq na c/c nº 170.500-8 da Agência 4201-3 do Banco do Brasil S/A – Código de identificação: 3641023620128830-6.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliário e equipamentos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
- 1.2. O valor estimado da aquisição de mobiliário e equipamentos é de **R\$ 459.854,84 (quatrocentos cinquenta e nove mil oitocentos cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**. Por tratar-se de uma estimativa, esse montante não poderá ser exigido, nem considerado como valor de pagamento mínimo. No item 2.1 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, encontra-se descrito o valor unitário máximo que a Administração do CNPq se dispõe a pagar.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 2.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IV e nas condições previstas neste Edital.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços, resultante deste certame, terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data de sua publicação do Diário Oficial da União.

3. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 3.1. Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:
 - a) **Anexo I - Termo de Referência;**
 - b) **Anexo II - Formulário de Proposta Comercial;**
 - c) **Anexo III - Modelo de Declaração (inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal);**
 - d) **Anexo IV - Modelo de Ata de Registro de Preços;**
 - e) **Anexo V – Autorização de Fornecimento.**
 - f) **Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico para Registro de Preços os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, por intermédio do site: www.comprasnet.gov.br.
- 4.2. Como requisito para participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, incluindo aquelas que não estejam contempladas pela regularidade perante o SICAF.
- 4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CNPq;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” no sítio www.comprasnet.gov.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.2 O credenciamento da licitante dependerá do seu registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.3 O cadastramento e habilitação parcial no SICAF poderão ser realizados pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, apresentando a documentação discriminada na Instrução Normativa - MARE nº 5/95, e suas alterações.
- 5.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CNPq qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 5.6 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 5.7 Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.8 A licitante descredenciada no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

6 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 6.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por intermédio do e-mail: licitacao@cnpq.br. Será considerada a data de recebimento da mensagem no CNPq.
 - 6.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;
 - 6.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame;
 - 6.1.3 As impugnações protocoladas intempestivamente não serão levadas em consideração.
- 6.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada pra abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.
- 6.3 Os teores das impugnações e esclarecimentos solicitados, bem como as respectivas respostas ficarão disponíveis para conhecimento dos interessados em geral no sistema comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, por meio do link: Acesso Livre > Pregões > Agendados”.

7 DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Para habilitação das licitantes, será exigida documentação relativa:
 - 7.1.1 à habilitação jurídica:
 - a) registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) declaração, assinada pelo representante legal da licitante, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;

7.1.2 à qualificação econômico-financeira:

- f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

A boa situação financeira, a que se refere esta alínea acima, estará comprovada na hipótese de a licitante dispor Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% correspondente ao valor estimado para a contratação

- g) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.3 à regularidade fiscal:

- h) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- i) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- j) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

- 7.1.4 declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Anexo III.

7.1.5 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, (Anexo VI).

- 7.2 As licitantes que tenham obtido habilitação parcial junto ao **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, na qualificação compatível com o objeto do presente certame, ficarão dispensadas da apresentação dos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação

- econômico-financeira, ficando, contudo, obrigada a apresentar a documentação relativa às declarações constantes do subitem 7.1.4 e 7.1.5 e a declarar, a qualquer momento, fato superveniente impeditivo da sua habilitação.
- 7.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 7.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 7.5 Documentos de procedência estrangeira, ainda que oriundos de países de língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 7.6 Conforme prescrito nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05/09/2007, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. De qualquer forma, as licitantes que sejam microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observado o descrito abaixo:
- 7.6.1. No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CNPq, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
- 7.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste edital e seus anexos, sendo facultado ao CNPq convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- 7.6.3. As microempresas e empresas de pequeno porte somente estão desobrigadas de comprovar, no momento da habilitação, a sua regularidade fiscal, ficando obrigadas a comprovar o cumprimento das demais exigências habilitatórias, sendo declarada inabilitada se assim não proceder, além de sujeitar-se às penalidades dispostas neste Edital.
- 7.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no subitem 7.6 (e suas subdivisões), o pregoeiro considerará a proponente inabilitada.
- 7.8. Constatado o atendimento pleno, por parte da licitante – microempresa e/ou empresa de pequeno porte - às exigências editalícias e observados os procedimentos do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05/09/2007, o pregoeiro declarará a proponente vencedora do certame e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições e termos da Lei 10.520/02, Decretos Federais 3.555/00 e 5.450/05, e demais legislações pertinentes.

8 DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento de **PROPOSTA DE PREÇOS**, com a descrição do objeto a ser ofertado, os valores unitários e totais por item, observados a data e horário limites estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br.
- 8.2 Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.
- 8.2.1. A licitante deverá informar em campo próprio do sistema eletrônico sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso. A

ausência desta declaração implica a pena de preclusão do direito de preferência de contratação, disposto na Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

- 8.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 8.4 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 8.5 A licitante deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à execução do objeto, na forma definida neste Edital, que possam influir direta ou indiretamente no seu custo.
- 8.6 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 8.7 Serão desclassificadas, as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus anexos, e as que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- 8.8 Após o início da fase de lances, não cabe desistência da proposta.
- 8.9 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 8.10 Os preços propostos e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de, após encerrada a fase de lances, pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO

- 9.1 Na data e horário previsto neste Edital, será declarada aberta a sessão pública do presente Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, quando o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 9.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 9.4 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1 Para participar da fase competitiva (lances), a licitante deverá ter sua proposta de preços unitários, por item, previamente cadastrada no endereço www.comprasnet.gov.br.
- 10.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.3 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.4 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 10.6 Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

- 10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 10.8 Durante o transcurso da sessão pública, o Pregoeiro enviará mensagens às licitantes, mas estas só poderão se comunicar com o Pregoeiro por iniciativa deste, após o encerramento da fase de lances.
- 10.9 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.10 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11 DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

- 11.1 Por decisão do Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances.
- 11.2 Após o aviso de fechamento, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 11.3 Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05/09/2007, sobretudo em seus artigos 44 e 45, **após o encerramento da etapa de lances da sessão pública**, caso a licitante que apresentou o menor preço não seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e caso haja outra(s) licitante(s) com proposta classificada que seja(m) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, será efetuado o procedimento descrito abaixo:
 - 11.3.1 O “sistema” abrirá o prazo de 5 (cinco) minutos para que as MEs ou EPPs, que estejam em condição de empate (nos termos do subitem 11.3.2) , que enviem novo lance de valor abaixo do menor lance obtido ao encerramento da fase de lances descrita no subitem 11.2. Após este prazo, não havendo manifestação do(s) licitantes que tenha(m) direito à referida preferência disposta nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05/09/2007, ocorrerá a preclusão do referido benefício legal.
 - 11.3.2. Entende-se por condição de empate (prevista no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05/09/2007) aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 11.3.3 Decorrido o prazo estabelecido no subitem 11.3.1. o “sistema” verificará se foram ofertados novos lances. Caso nenhuma licitante (microempresa ou empresa de pequeno porte) tenha enviado novo lance, considerar-se-á precluso o direito de preferência contida na LC nº 123/2006.
 - 11.3.4 Caso tenha(m) sido enviado(s) novo(s) lance(s), nos termos dos subitens 11.3.1 e 11.3.2, o pregoeiro ordenará os novos lances recebidos, observando a classificação final obtida no encerramento da fase de lances, conforme disposto no subitem 11.2. Dessa forma, dentre os novos lances ofertados, terá preferência aquele correspondente à proposta de menor preço, sendo esta proposta declarada vencedora, no valor corresponde ao novo lance ofertado.
 - 11.3.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 11.3.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 11.3.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 11.3.7. O pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos

- termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.
- 11.4 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 11.3 e subdivisões, será considerada vencedora a proposta originalmente vencedora na fase de lances.
- 11.5 Após a apuração da proposta vencedora, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 11.6 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 11.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenada(s) a(s) proposta(s), o Pregoeiro anunciará a licitante responsável pelo menor lance, devendo esta encaminhar imediatamente, no prazo máximo de 03 (três) horas, pelo Fax: (0xx61) 2108.9219, a documentação de habilitação que não esteja contemplada no SICAF, bem como o "Formulário de Proposta Comercial", nos moldes do Anexo II, com os valores correspondentes ao lance declarado vencedor.
- 11.8 Os originais ou cópias autenticadas da documentação, referida no subitem anterior, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da etapa de lances, por via postal, com aviso de recebimento, ou por representante, diretamente no protocolo do CNPq, para o endereço indicado no preâmbulo deste Edital, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 046/2009
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
PROPOSTA COMERCIAL

- 11.9 O encaminhamento do original da Proposta Comercial, assim como da documentação complementar de habilitação de que tratam os subitens 11.7 e 11.8 ou cópia autenticada das mesmas, será requisito essencial para celebração do instrumento contratual.
- 11.10 O Formulário de Proposta Comercial (ANEXO II) prevê, dentre outras, a apresentação das seguintes informações:
- a. planilha de preços:
 - . (coluna B) – especificações detalhada dos mobiliários e equipamentos a serem fornecidos;
 - . (coluna C) – unidade;
 - . (coluna D) – quantitativo;
 - . (coluna E) - preço unitário do item;
 - . (coluna F) - preço total do item;
 - . (coluna G) - preço unitário do item por extenso.
 - b. O preço unitário e total, por item, que deverão ser apresentados com, no máximo, duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância;
 - c. prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura do certame. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado nesta alínea;
 - d. prazo de garantia dos mobiliários e equipamentos não inferior ao prazo estabelecido no item específico do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Caso o prazo não esteja expressamente indicado na proposta, considerar-se-á o prazo estabelecido no item específico no Termo de Referência;
 - e. declaração, no corpo da proposta, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação.

- 11.11 Recomendamos que, quando do preenchimento do formulário de Proposta Comercial, nele façam inserir o número da conta, da agência e do banco em que tenha conta corrente, número do CNPJ, endereço, telefone comercial, número de fac-símile e nome do representante, quando for o caso.
- 11.12 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este edital, observando o critério de preferência e preceitos habilitatórias descritos na Lei Complementar 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05/09/2007. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido o melhor preço. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço unitário ofertado por item.
- 12.2 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do Edital.
- 12.3 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 12.4 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 12.5 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e mediante exame da documentação complementar de habilitação, prevista no subitem 11.7 e 11.8.
- 12.6 Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.
- 12.7 Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar amostras dos mobiliários e equipamentos a serem ofertados, a fim de garantir a sua qualidade. O prazo para apresentação das amostras será de 03 (três) dias úteis e será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão. Não sendo a amostra aprovada pela área técnica do CNPq, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.
- 12.8 Uma vez aceita a proposta quanto ao valor e ao objeto, e verificado o cumprimento dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.
- 12.9 A licitante vencedora, a classificação dos lances apresentados, e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão da ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 12.10 A ata da sessão pública do pregão será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.
- 12.11 Constatado o atendimento às exigências do Edital e verificada a regularidade dos atos praticados pelo Pregoeiro, a autoridade competente registrará no sistema, a homologação do Pregão.
- 12.12 O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que sejam possíveis: a aferição da sua qualificação; e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.
- 12.13 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo Pregoeiro, durante a sessão pública.
- 13.3. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no sistema comprasnet. As demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar contra-razões, também por meio eletrônico, no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.7. Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra ato do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.
- 13.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala 211 do Edifício Sede do CNPq, localizado no SEPQ Q. 507 – Bloco B, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:30 horas.

14 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
 - 14.1.1 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em Diário Oficial da União e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 - 14.1.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.
- 14.2. No caso do(s) fornecedor(e)s registrado(s), conforme disposto no subitem 11.7, após convocada(s), não comparecer(em) ou se recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele(s) previstas neste Edital, o CNPq registrará as demais licitantes, na ordem de classificação, que aceitarem manter o preço da primeira classificada na licitação para cada item.
- 14.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será confirmada a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de todos os fornecedores registrados, as quais deverão ser mantidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.4. A Ata de Registro de Preços não obriga o CNPq a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos mobiliários e equipamentos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao fornecedores beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 - 14.4.1. O direito de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo fornecedores beneficiário do registro, quando o CNPq optar pela prestação do objeto cujos preço(s) está(ão) registrado(s) por outro meio legal permitido, que não a ata de Registro de Preços, e o(s) preço(s) cotado(s) nesta for igual ou superior ao registrado.

15 DO GERENCIAMENTO E DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1. O CNPq será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuário, respeitada a ordem de classificação e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores beneficiários para os quais serão emitidos os pedidos.
 - 15.1.1 Entende-se por órgão usuário, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

- 15.1.2. Somente quando o primeiro fornecedor beneficiário registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicada o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicadas mais de uma, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do fornecedor beneficiário da vez.
- 15.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao CNPq, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na IN-MARE nº 08/98 e IN-SEAP nº 04/99, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 15.3. As aquisições ou contratações adicionais, decorrentes do disposto no subitem 15.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 15.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 15.5. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16 DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 16.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da Autorização de Fornecimento-AF, conforme modelo Anexo V, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 16.2. O fornecedor beneficiário será convidado, formalmente, a retirar o Autorização de Fornecimento respectiva e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.3. É facultado ao CNPq, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Autorização de Fornecimento ou ainda, recusar-se a assinar o mesmo injustificadamente, convocar os demais fornecedores registrados, se houver, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 16.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CNPq.
- 16.5. Na assinatura do Autorização de Fornecimento, deverá ser exigida a apresentação das certidões de regularidade fiscal consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante a vigência da Autorização de Fornecimento.
- 16.6. Quando o fornecedor beneficiário não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, não comparecer no prazo estipulado, recusar-se a assinar a Autorização de Fornecimento, ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após apresentar a documentação referida no subitem anterior, assinar a Autorizaçã de Fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 17.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos mobiliários e equipamentos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

- 17.1.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CNPq deverá:
- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 17.1.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da sanção, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 17.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da negociação não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original constante da proposta do fornecedor e o preço máximo estimado pela Administração constante do item 2.1 do Termo de Referência – Anexo I.
- 17.1.3.1 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo CNPq para o item .
- 17.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o CNPq deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

- 18.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não retirar a respectiva Autorização Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - tiver presentes razões de interesse público.
- 18.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 18.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- 18.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o CNPq fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

19 DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

- 19.1. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- por decurso do prazo de vigência;
 - quando não restarem fornecedores registrados.

20 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 20.1. Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na anexa minuta da Autorização de Fornecimento.

21 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 21.1. As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Conselho

Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, Plano Interno 8440, Natureza de Despesa 449052, PTRES 025503.

22 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

22.1. As condições de recebimento do objeto contratado, fiscalização e gerenciamento do contrato estão estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I a este Edital.

23 DAS SANÇÕES

23.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços e o(s) instrumento(s) contratual(is), apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta por item adjudicado, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência – Anexo I e na legislação vigente.

23.2. A sanção será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, além das demais cominações legais.

23.3. Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão à ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

24.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a presente licitação, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços e à da Autorização de Fornecimento.

24.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Autorização de Fornecimento.

25. DA FRAUDE À LICITAÇÃO

25.1. A constatação, no curso da presente licitação de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que sejam atendidos o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

- 26.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.4. Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 26.5. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
 - b) alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

27. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, do Decreto nº 5.450/2005, de 31.05.2005, do Decreto nº 3.931, de 19/09/2001 e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05/09/2007, todos com suas alterações posteriores.

Brasília - DF, 02 de dezembro de 2009.

**Rosita Assis Rosa
Pregoeira Oficial
OI N.º 002/2009**

Apoio

Ana da conceição muniz da silva _____

Anderson Malta da Silva _____

Aureni Veloso da Rocha _____

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 046/2009

Processo n.º 01300.000957/2009-7

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.1 JUSTIFICATIVA

A presente licitação justifica-se pela necessidade de aquisição de mobiliários e equipamentos. Parte dos bens móveis em uso neste Conselho está com a sua vida útil esgotada, sendo visível, em muitos deles, o estado de desgaste causado pelo constante uso. Em alguns setores, há carência de móveis e equipamentos em função da retirada dos mesmos devido ao seu estado precário de funcionamento ou até mesmo por se tornarem obsoletos.

Em função do acima exposto, e visando a substituição de mobiliários e equipamentos antigos e muitos já defeituosos, foi feito um minucioso levantamento em cada unidade deste Conselho, ouvindo as reivindicações dos servidores e das chefias, tendo sido constatado, inclusive por observação, que várias mesas, cadeiras, armários, arquivos e outros mobiliários, encontram-se em avançado estado de desgaste tendo em vista o longo tempo de uso.

Assim após termos concluído todo o levantamento tanto no prédio da 507 como da 509 e com a finalidade de proporcionar aos nossos servidores um melhor conforto no ambiente de trabalho é que propomos que seja autorizada a aquisição dos mobiliários e equipamentos.

2. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 São descritas a seguir, as especificações técnicas, o quantitativo e as condições dos mobiliários e equipamentos, objeto desta licitação:

Item	Especificações	QNT	Un	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	<p>POLTRONA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS.</p> <p>Medidas:: As cadeiras devem ser produzidas com matérias primas de alta qualidade, estando em conformidade com as Normas Nacionais (ABNT NBR 13962 e NR17) devidamente comprovado através de Certificado de Conformidade, emitido pela ABNT, conter ainda Selo de Garantia de 5 anos de garantia fixado no mecanismo sob o assento e Manual de Utilização, Assento e encosto largura de 490mm e profundidade de 460mm. Encosto: largura de 480mm e altura de 570mm. Revestimento 100% poliéster (Spacer) na cor preta com 310g/m², resistência a tração, resistência ao rasgamento, resistência à abrasão, solidez da cor à luz, solidez das cores à lavagem, solidez da cor à fricção. Mecanismo Sincron com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada. Acabamento de superfície pintada eletrostaticamente. Com ponto de giro deslocado em relação ao eixo de rotação. Possui comandos fáceis que permitem na mesma alavanca a regulagem da altura e o bloqueio do movimento em 4 posições. Sua característica principal é o movimento sincronizado entre o assento e encosto com proporção de deslocamento de 1 x 2 respectivamente. Essa proporção possui uma tolerância de ? 2 graus para o movimento sincronizado. O ajuste da tensão possibilita adequar o movimento relax ao biotipo do usuário e sistema anti-impacto o que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 95 mm. Com regulagem de altura, CLASSE 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente. Capa telescópica de 4 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Rodízio duplo com rodas de 50 mm de diâmetro e cavalete injetados em resina de engenharia , poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. O sistema de acoplamento entre o mecanismo, a coluna central e a base dá-se através de cone morse. Apóia braço modelo "T" regulável na altura com 7 estágios e curso de 55mm, regulagem de distância e regulagem de inclinação na horizontal do apoio de braço. Injetado em poliuretano na cor preta, composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00mm. Sistema interno de regulagem fabricado em resina de engenharia poliacetal que confere alta resistência ao desgaste e durabilidade ao produto.</p>	40		1.335,24	53.409,60

02	<p>POLTRONA ESPALDAR MEDIO COM BRAÇOS</p> <p>As cadeiras devem ser produzidas com matérias primas de alta qualidade, estando em conformidade com as Normas Nacionais (ABNT NBR 13962 e NR17) devidamente comprovado através de Certificado de Marca de Conformidade, emitido pela ABNT, conter ainda Selo de Garantia de 5 anos de garantia fixado no mecanismo sob o assento e Manual de Utilização. Assento e encosto: Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 60 a 65 kg/m³ para o assento e 50 a 55 kg/m³ para o encosto moldada anatômicamente com saliência para o apoio lombar e espessura média de 40mm com costuras nas laterais. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.</p> <p>Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 5,00 mm com nervura estrutural, com regulagem de altura com curso de 65 mm com 12 estágios e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6). Protegido com capa injetada em polipropileno texturizado. Medidas: Assento: largura de 490mm e profundidade de 460mm. Encosto: largura de 430mm e altura de 460mm. Revestimento 100% poliéster (Spacer) na cor preta com 310g/m², resistência a tração, resistência ao rasgamento, resistência à abrasão, solidez da cor à luz, solidez das cores à lavagem, solidez da cor à fricção. Mecanismo Sincron com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada. Acabamento de superfície pintada eletrostaticamente. Com ponto de giro deslocado em relação ao eixo de rotação. Possui comandos fáceis que permitem na mesma alavanca a regulagem da altura e o bloqueio do movimento em 4 posições. Sua característica principal é o movimento sincronizado entre o assento e encosto com proporção de deslocamento de 1 x 2 respectivamente. Essa proporção possui uma tolerância de ?2 graus para o movimento sincronizado. O ajuste da tensão possibilita adequar o movimento relax ao biotipo do usuário e sistema anti-impacto o que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Base com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia , poliamida (nylon 6), com aditivo antiultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Altura de 61 mm (sem rodízios), com 5 (cinco) hastes tendo cada uma 360 mm de comprimento a partir do centro da base até a extremidade. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Rodízio duplo com rodas de 50 mm de diâmetro e cavalete injetados em resina de engenharia , poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Apóia braço oval fixo com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado ou polipropileno. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado) ou polipropileno.</p>	160	1.403,35	224.536,00
----	--	-----	----------	------------

03	<p>POLTRONA ESPALDAR MEDIO S/BRAÇOS:</p> <p>As cadeiras devem ser produzidas com matérias primas de alta qualidade, estando em conformidade com as Normas Nacionais (ABNT NBR 13962 e NR17), conter Selo de Garantia de 5 anos de garantia fixado no mecanismo sob o assento e Manual de Utilização.Assento e Encosto, monobloco de espaldar alto, estrutura interna em compensado multilaminado, de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 12mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 60 a 65 kg/m³ e moldada anatômicamente com espessura média de 40mm. Dimensões do assento: Largura 520mm, Profundidade 470mm; Encosto: Largura 480mm, Altura 750mm; Dimensões gerais, altura do piso a parte superior do assento de 440mm de altura e de no máximo 530mm de altura, altura do piso a parte superior do encosto de 1190mm mínimo de altura e de 1280mm máximo de altura. Revestimento em couro ecológico: 100% polímeros, suporte, 70% algodão e 30% poliéster.</p> <p>Mecanismo Excêntrico: Mecanismo excêntrico com ponto de giro deslocado 178mm em relação ao eixo de rotação, proporciona excepcional conforto para o movimento relax. Mecanismo com 02 (duas) alavancas, sendo uma alavanca para bloqueio e desbloqueio do movimento de inclinação, a outra alavanca para regulagem de altura do assento/encosto. Ajuste de tensão e bloqueio na posição de trabalho. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100m de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Pistões a gás para regulagem de altura CLASSE 04 em conformidade com a norma DIN 4550, nível máximo de exigência da norma, fixados ao tubo central através de porca rápida. Capa telescópica de 04 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Base: em alumínio injetado sob pressão. Rodízio duplo: rodas de 50mm de diâmetro e cavalete injetados em resina de engenharia , injetado em nylon, resistência estrutural sem de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo. É indicado para uso em carpetes e similares.</p>	15		1.719,70	25.795,45
04	<p>BEBEDOURO DE AGUA</p> <p>Tipo garrafão elétrico para garrafão de 20 litros, 220 volts, saída para água gelada e natural bebedouro de garrafão, com características: altura: 94 cm; 31,08 cm; profundidade: 37 cm; peso: 14 kg; temperatura da água: 6° a 10°C; potência: 220 watts; na cor branco.</p>	10		423,00	4.230,00
05	<p>MESA PARA MICROCOMPUTADOR</p> <p>Tampo confeccionado em aglomerado de madeira com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, na cor marfim, bordas com proteção em fita de pvc, suporte para teclado retrátil com trilho e roldanas giratórias (instalado, sob o tampo da mesa), estrutura em aço de 5x3cm com pintura eletrostática epóxi e ponteiros com acabamento em polipropileno, medida da mesa 800 x 600 x 750mm.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será aceita uma variação de 3%(três) nas medidas especificadas dos itens referentes a mobiliário.</p>	05		617,41	3.087,05

06	<p>MESA PARA REUNIÃO REDONDA</p> <p>Tampo redondo, medindo 1200mm de diâmetro x 740mm de altura, confeccionado em madeira aglomerada revestida em laminado melamínico de baixa pressão com 30 mm de espessura na cor marfim, encabeçamento em PVC maciço 180. Base central em aço tubular, haste com seção redonda de 5" de diâmetro e 2,5mm de espessura e cinco patas com seção retangular de 60x30mm, acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na mesma cor do tampo, com pré tratamento anti-ferrugem. Patas com ponteiros plásticos e sapatas reguláveis.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será aceita uma variação de 3%(três) nas medidas especificadas dos itens referentes a mobiliário.</p>	01		713,88	713,88
07	<p>MESA PARA REUNIÃO REDONDA</p> <p>Tampo redondo, medindo 1400mm de diâmetro x 740mm de altura, confeccionado em madeira aglomerada revestida em laminado melamínico de baixa pressão com 30 mm de espessura na cor marfim, encabeçamento em PVC maciço 180. Base central em aço tubular, haste com seção redonda de 5" de diâmetro e 2,5mm de espessura e cinco patas com seção retangular de 60x30mm, acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na mesma cor do tampo, com pré tratamento anti-ferrugem. Patas com ponteiros plásticos e sapatas reguláveis.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será aceita uma variação de 3% (três) nas medidas especificadas dos itens referentes a mobiliário.</p>	01		833,35	833,35
08	<p>ARMÁRIO DE AÇO</p> <p>Armário de aço, fechado, duas portas, com chave, composta de 02 (duas) prateleira reguláveis, fabricadas em chapa nº 22-USG, com reforço longitudinal na parte inferior de aproximadamente 5 cm de largura, chapas tratadas contra ferrugem por processo de fosfatização e anti-corrosão, pintura eletrostática na cor branca, com secagem em estufa de alta temperatura, medindo 1,33m de altura x 0,75m de largura x 0,50m de profundidade.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será aceita uma variação de 3%(três) nas medidas especificadas dos itens referentes a mobiliário.</p>	51		523,00	26.673,00
09	<p>ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa</p> <p>Arquivo de aço, com 04 (quatro) gavetas, com chave para tranca simultânea das gavetas, fabricadas em chapa nº 22-USG, chapas tratadas contra ferrugem por processo de fosfatização e anticorrosão, pintura eletrostática na cor branca, com secagem em estufa de alta temperatura, medindo 1,33m de altura x 0,47m de largura x 0,71m de profundidade.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será aceita uma variação de 3%(três) nas medidas especificadas dos itens referentes a mobiliário.</p>	02		707,67	1.415,33
10	<p>CIRCULADOR DE AR</p> <p>Medindo 45 cm, 03 velocidades, torre com possibilidade de inclinação para cima e para baixo, alhetas para direcionamento do vento, potência mínima de 150W, 220V, garantia de 12(doze) meses a partir do recebimento definitivo.</p>	04		184,00	736,00

11	FAC SIMILE Telefax com tecnologia Jato de Tinta, com cartucho preto e colorido, velocidade de impressão mínima de 17 PPM, alimentação para 110/220 V.	08		489,63	3.917,07
12	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA Com 14 dígitos; Bivoltagem automática; Impressão bicolor; Seletor de decimais; Seletor de arredondamento; Seletor de impressão; Contador de itens; Calculo de taxas; Percentual; Grande Total; Velocidade de Impressão mínima de 3,5 linhas por segundo.	40		472,98	18.919,00
13	FRAGMENTADORA DE PAPEL Com cesto de 26 litros ou 190 folhas, design ergonômico com alça para facilitar a limpeza do cesto, corta em partículas de 4x37 mm; até 10 folhas de A4 (75g/m²); botão seguro acidentês com 3 posições auto/off / ver; sensor automático de presença de papel; proteção contra superaquecimento do motor; sensor de presença de cesto (sem o cesto, não funciona); abertura de entra: 230 mm; fragmenta 250 folhas por hora; baixo nível de ruído (<73db); dimensões: 35,3 x 23,9 x 42 cm.	02		697,19	1.394,39
14	GELADEIRA TIPO FRIGOBAR Frigobar 80 litros, temperatura resfriador 0° A 7° C e Congelador -5°C, Cor Branca, Largura 47 Cm, altura 68 Cm, Profundidade 40 Cm, refrigeração estática com placa fia, dispensor de bebidas na porta na porta, classificação de eficiência energética Procel "C", 220V.	01		883,43	883,43
15	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PARA "CANHOTO" Com braço, prancheta móvel, regulagem de altura, revestimento em tecido preto e base giratória em nylon preto.	03		432,63	1.297,90
16	SUPERFICIE DE TRABALHO Em forma de "L", do tipo complementar, com as dimensões de 1600 mm de largura e 1500 mm de profundidade, altura de 720 mm, com 3 passagens de fiação, painéis laterais e frontais em melamina baixa pressão marfim, acabamento da borda redonda unilateral em pvc. Com um pé de tubo quadrado em aço em pintura pó epóxi preto fosco dotado de 2 passagens de fiação na extremidade inferior. Acompanha canal de fiação aramado sob o tampo, com gaveteiro lateral fixo, sendo base e frente das gavetas em aglomerado de 18 mm de espessura com 04 (quatro) gavetas no mesmo acabamento do tampo da mesa, revestida em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão e/ou interior metálico, contendo fechadura embutida com chave e travamento simultâneo das gavetas providas de trilhos telescópicos e puxadores do tipo alça na cor da estrutura.	20		1.723,37	34.467,40

17	SUPERFICIE DE TRABALHO Em forma de "L", do tipo complementar, com as dimensões de 1400 mm de largura e 1200 mm de profundidade, altura de 720 mm, com 3 passagens de fiação, painéis laterais e frontais em melanina baixa pressão marfim, acabamento da borda redonda unilateral em pvc. Com um pé de tubo quadrado em aço em pintura pó epóxi preto fosco dotado de 2 passagens de fiação na extremidade inferior. Acompanha canal de fiação aramado sob o tampo, com gaveteiro lateral fixo, sendo base e frente das gavetas em aglomerado de 18 mm de espessura com 02 (duas) gavetas no mesmo acabamento do tampo da mesa, revestida em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão e/ou interior metálico, contendo fechadura embutida com chave e travamento simultâneo das gavetas providas de trilhos telescópicos e puxadores do tipo alça na cor da estrutura.	15		1.529,82	22.947,30
18	SOFÁ DE 02 (dois) LUGARES. Sofá de 02 (dois) lugares, estrutura de madeira de lei (cedro rosa e eucalipto), devidamente tratada e aparelhada, com reforços de cantoneiras, revestimento em Korino preto, pés de madeira, assento fixo, percintas elásticas no encosto e no assento, encosto fixo, fixação grampos, base tela ráfia no forro, espumas certificadas por laboratórios competentes, densidade D-26, encosto e braços em fibras siliconizadas, peso aproximado 39 Kg, medindo 148x92x93cm.	07		1.750,99	12.256,95
19	CARRINHO DE INOX Com 03 (três) bandejas, com 02 (duas) rodas fixas e 02 (duas) rodas giratórias de 03 (três) polegadas, medindo 800mm de comprimento x 60 mm de largura x 900 e altura. Com capacidade de 200 kg.	01		1.222,33	1.222,33
20	ESCADA DE ALUMÍNIO Com 06 (seis) degraus, medidas: 159 cm de altura x 96 cm de comprimento x 46 cm de largura; peso : 120 kg.	01		146,30	292,60
21	ESTANTE DE AÇO PEQUENA Medindo 1,30 m de altura x 0,92m de largura x 0,42 de profundidade, com 06 prateleiras chapa "22" usg, com dupla furação a cada 0,5 cm com painéis laterais e de fundo, na cor branca.	02		343,33	686,67
22	MESA DE TRABALHO Com especificação de 1,40 m de comprimento x 0,80m de largura x 0,72 m de altura, na cor marfim, com 02 gavetas com o mesmo acabamento do tampo da mesa, com puchador tipo alça na cor da estrutura preta.	04		950,48	3.801,91
23	MESA REUNIÃO OVAL Mesa medindo 2.80 comprimento x 1.50 largura x 0,75 altura, padrão maneirado MDF, na cor Marfim (conforme catalogo da MELAMINA MASISA 2008), com o furo no tampo para passagem de fiação, pés em aço pintado na cor preta, com niveladores, também com passagem para fiação. Tampo duplo sobrepostos, totalizando 5cm de espessura, com calha basculante para entradas de rede, telefone e energia. O acabamento deverá utilizar o mesmo material e padrão do tampo. Todo o material utilizado deverá ser de primeira linha e de alta resistência, com garantia de 05 anos.	03		1.727,31	5.181,93
24	FORNO MICROONDAS Com 220 v, 21 litros eletrolux, na cor branca.	06		362,84	2.177,06

25	FORNO MICROONDAS Linha branca; com capacidade de, no mínimo, 31 Lts; bivolt; cavidade interna em aço; display digital funções mínimas cozinhar, aquecer, gratinar e dourar. Mínimo de 10 níveis de potência.	05		490,00	2.450,00
26	APARELHO DE AR CONDICIONADO: Tipo SPLIT, de teto, capacidade de 24.000 BTUs, 220 Volts monofásico, incluindo instalação, com a devida bomba de dreno.	01		4.603,00	4.603,00
27	CARRINHO DE MÃO Confeccionado em estrutura tubular entra e barra chata, medindo externas: 132 x 60 x 30 cm (altura x largura x comprimento. Base) Rodagem: possui duas rodas maciças de 10 (Pol) núcleo em chapa com rolamento. Capacidade de carga 350 kg.	01		110,10	110,10
28	APARELHO DE SOM - Potência: 500 -W RMS - USB Rec & Play: Gravação e reprodução de músicas de dispositivos com saída USB - Reprodução de músicas nos formatos MP3, WMA, AAC armazenadas em MP3 Player, Pen drive, ou Celular Walkman. - Gravação de Músicas do CD (CD-R, CD-RW, MP3), do rádio, AM/FM, do Tape Deck e da entrada auxiliar para um MP3 Player, pen Drive, celular walkman, no formato MP3 - 3 CDs Changer (CD-R, CD-WR, MP3) - Display sofisticado com VU Meter, para indicação do nível de potência. - Subwoofer com woofer de 20 cm e potencia de 150W RMS - Caixas acústicas com duplo woofers de 13 cm e Tweeter tipo corneta de 4 cm - Groover/Z-Groove: Dois níveis de intensidade, melhorando o desempenho dos sons graves. - MP3 Booster: Melhora a qualidade sonora de musicas nos formatos MP3, WMA, AAC - Preset Sound Effect: 9 tipos de equalizações pré-ajustadas + 1 pessoal (3 bandas) - Efeito Surround: Substitui o som estéreo convencional por um som mais envolvente - Entrada para microfone com controle de volume - controle remoto - pés de proteção para as caixas de som - Entradas: 1 USB, 1 auxiliar analogica para áudio, 1 para microfone - Saídas: 1 para fone de ouvido - Bivolte automático	01		1.816,15	1.816,15
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA OS ITENS				R\$ 459.854,84	

2.1.2 ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO

O valor total estimado para a aquisição dos mobiliários e equipamentos, relacionados neste item, e atendendo às especificações técnicas constantes no subitem 2.1, é da ordem de **R\$ 459.854,84 (quatrocentos cinquenta e nove mil oitocentos cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**

2.2. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

2.2.1. O órgão entrará em contato com a empresa vencedora conforme sua necessidade, para que a mesma realize a entrega e instalação dos mobiliários e equipamentos, oportunidade em que será solicitada a assinatura da respectiva Autorização de Fornecimento, que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

- 2.2.2. O prazo de entrega e instalação, quando cabível, dos mobiliários e equipamentos não deverá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura da Autorização de Fornecimento.
- 2.2.3. Os mobiliários e equipamentos deverão ser entregues montados, de acordo com a necessidade, no endereço indicado a seguir:
- 2.2.4. Os mobiliários e equipamentos, deverão ser entregues montados e devidamente instalados, conforme condições constantes no item 2.1, de acordo com a necessidade e locais descritos a seguir:

Edifício das Áreas Técnicas do CNPq (NAZIR I)
SEPN 509, Bloco A, Ed. Nazir I, Asa Norte, Brasília-DF
CEP: 70.750-901

Edifício Sede (CNPq)
SEPN 507, Bloco B, Ed. CNPq, Asa Norte, Brasília-DF
CEP: 70.740-901

- 2.2.5. A falta de quaisquer dos mobiliários e equipamentos, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, a má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

2.3. DA GARANTIA DOS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

- 2.3.1. Os bens deverão ter garantia pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, exceto os itens, mesas e cadeiras, que terão garantia de 5 (cinco) anos, a contar do termo de recebimento definitivo por parte da Unidade Fiscalizadora
- 2.3.2. O atendimento da garantia deverá pela **CONTRATADA** e/ou pela a empresa autorizada de assistência técnica do fabricante do produto, por esta indicada, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, inclusive de acondicionamento e frete, todas as partes, componetes, acessórios ou mesmo as unidades por completa que apresente defeito, no prazo de 05 (cinco) dias para defeitos simples e 15 (quize) dias para outros defeitos.

2.4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 2.4.1. Antes da adjudicação, a área técnica do CNPq se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) mobiliários e equipamentos ofertado(s), a fim de garantir a sua qualidade.
- 2.4.2. O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 03 (três) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão Eletrônico.
- 2.4.3. A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.
- 2.4.4. A empresa deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os mobiliários e equipamentos serão incorporados ao Almoxarifado do CNPq.

3. DEVERES DA CONTRATADA

- 3.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a:
- a) entregar os mobiliários e equipamentos em conformidade com o estabelecido neste Edital;

- b) substituir o(s) mobiliários e equipamentos que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido neste Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da notificação de substituição pela **CONTRATADA**;
- c) comunicar ao Serviço de Material e Patrimônio – SEMAP do CNPq, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- d) apresentar documento fiscal específico discriminando todo o mobiliários e equipamentos fornecido, com indicação de preços unitários e total.

4. DEVERES DO CONTRATANTE

4.1 Na execução do objeto do contrato, obriga-se o **CONTRATANTE** a:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas nos mobiliários e equipamentos fornecidos;
- b) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos mobiliários e equipamentos fornecidos;
- c) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- d) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos mobiliários e equipamentos;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- f) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos mobiliários e equipamentos ofertados.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

5.1. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Autorização de Fornecimento.

5.3. A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante do **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora, doravante denominado simplesmente **Unidade Fiscalizadora**.

5.4. A **Unidade Fiscalizadora** do **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua;
- g) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**;
- h) lavrar o termo de recebimento definitivo do objeto contratado.

5.5. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

6. DAS SANÇÕES

6.1 O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, que se encontram indicadas abaixo:

- a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- b) pelo atraso na entrega e instalação dos mobiliários e equipamentos em relação ao prazo estipulado: multa de 1% (um por cento) do valor dos mobiliários e equipamentos não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos mobiliários e equipamentos;
- c) pela recusa em efetuar o fornecimento/instalação e/ou pela não entrega dos mobiliários e equipamentos, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: multa de 20% (vinte por cento) do valor dos mobiliários e equipamentos;
- d) pela demora em substituir o mobiliários e equipamentos rejeitados, a contar do terceiro dia útil da data da notificação da rejeição, multa de 2% (dois por cento) do valor dos mobiliários e equipamentos recusados, por dia decorrido, até o limite de 05 (cinco) dias.
- e) pela recusa da **CONTRATADA** em substituir os mobiliários e equipamentos rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor dos mobiliários e equipamentos rejeitados;
- f) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

6.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

6.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

6.4. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** será descredenciada por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais comunicações legais (art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02)

Brasília - DF, 02 de dezembro de 2009.

Rosita Assis Rosa
Pregoeira Oficial
OI N.º 002/2009

Apoio

Ana da conceição muniz da silva _____
Anderson Malta da Silva _____
Aureni Veloso da Rocha _____

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances, no caso da proposta melhor classificada)

item	especificação	unid	quantidade estimada a ser adquirida.	preço unitário por item	preço total do item	preço unitário do item por extenso
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(g)	(g)

**** Conforme especificações constantes do Termo de Referência**.**

I - Prazo de validade da proposta: _____

II – Prazo de garantia dos mobiliários e equipamentos: _____

III - Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento e instalação dos mobiliários e equipamentos objeto desta proposta.

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Fone/Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente Nº: _____

Local/Data: _____

Nome do Representante Legal: _____ CPF: _____

ANEXO III

PREGÃO ELETRONICO CNPq N.º 046/2009

Processo nº 01300.000957/2009-7

DECLARAÇÃO

_____,(razão social da licitante)
inscrita no CNPJ N.º : _____, com sede na _____
_____ (endere
ço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____
_____ infra-assinado, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º
_____, para os fins de habilitação no **Pregão Eletrônico SRP
046/2009** **DECLARA** expressamente, nos termos do inciso V, do art.27, da Lei 8.666/93 e
inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, ____ de _____ de 200____.

(assinatura do representante legal)

OBS: Esta declaração deverá ser enviada pela(s) licitante(s) declarada vencedora via fax imediatamente após o encerramento dos lances, com posterior encaminhamento do original ou copia autenticada no prazo de até 03 (três) dias úteis.

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2009

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U

Aos XX dias do mês de xxxx do ano de 200___no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, Edifício-sede, localizado à SEPN Quadra 507, Bloco "B", Brasília - DF, o Gerente do Registro de Preços/CNPq, nos termos das Leis nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos nºs. 3.555/2000, 3.931/2001, 5.450/2005 e da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05/09/2007, todos com suas alterações posteriores, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas, constante na Ata do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2009, homologado pelo Sr. Diretor de Administração, à fl. XX , RESOLVE registrar o preço oferecido pela empresa _____, CNPJ nº _____, cuja proposta foi classificada em 1º lugar para o(s) item(ns) relacionados na Cláusula II, deste Autorização de Fornecimento:

CLÁUSULA I – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de mobiliários e equipamentos conforme especificações e condições constantes do Edital e Termo de Referência - Anexo I.

CLÁUSULA II – PREÇOS REGISTRADOS

Item nº ____: _____(especificar o objeto) , conforme especificações definidas no item 2.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2009.

Fornecedor (primeira classificada):

Valor Unitário:

Quantidade estimada a ser fornecida:

CLÁUSULA III – FORNECEDORES REGISTRADOS

Comprometem-se com o fornecimento pelos preços unitários constantes na CLÁUSULA II, na ordem de classificação, segundo identificação dos itens e quantitativos, as seguintes empresas:

1) Empresa: _____; CNPJ nº _____, com sede à _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____ (órgão expedidor)____/__(UF)_

item	classificação	especificação	marca	quantidade a ser fornecida

2) Empresa: _____; CNPJ nº _____, com sede à _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____ (órgão expedidor)____/__(UF)_

item	classificação	Especificação	marca	quantidade a ser fornecida

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o CNPq não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao CNPq, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os especificados no preâmbulo desta ata, mantendo correspondência com as ofertas registradas na Ata do Pregão Eletrônico SRP nº 046/2009.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 046/2009, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A cada fornecimento, o local, o prazo de entrega e instalação dos mobiliários e equipamentos serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência e na proposta da **CONTRATADA**, respectivamente. De qualquer forma, o prazo de entrega não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias corridos da assinatura da Autorização do Fornecimento pelo fornecedor beneficiário.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

A cada fornecimento, o pagamento será feito por crédito dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da data do atesto da fatura/nota fiscal pelo requisitante .

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

As aquisições, relativas ao objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Diretor de Administração do CNPq, mediante a emissão Da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES

O inadimplemento das obrigações previstas ensejará a aplicação à **CONTRATADA**, conforme o caso, das sanções previstas no arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93, que se encontram indicadas no item DAS SANÇÕES, do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 046/2009 e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) XXXXXXXX, classificada(s) em 1º lugar nos itens relacionados na Cláusula II e demais fornecedores registrados relacionados na Cláusula III.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, da Lei nº 10.520, de 17.06.2002, do Decreto nº 3.555 de 08.08.2000, do Decreto nº 5.450/2005, de 31.05.2005, do Decreto nº 3.931, de 19.09.2001 e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05/09/2007, todos com suas alterações posteriores.

Brasília-DF, ____ de _____ de 200__

GERENTE DO SRP/CNPq

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG: _____ CPF _____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG: _____ CPF _____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG: _____ CPF _____

Anexo V

	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	<u>Nº/AN():</u> ____/____
N.º DO PROCESSO: 01300.000957/2009-7	MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	NUMERO 046/2019

CONTRATANTE

Nome: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq		
Natureza Jurídica: Fundação Pública Federal criada pela Lei n.º 6.129, de 06 de novembro de 1974		
CNPJ n.º : 33.654.831/0001-36		
Endereço: SEP/Norte, Quadra 507, Bloco “B”, Edifício CNPq		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70740-901

CONTRATADA

EMPRESA:			
ENDEREÇO:		CIDADE:	UF: DF
CNPJ:	TELEFONE:	FAX:	CEP:
CONTA BANCÁRIA N.º:	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:	AGÊNCIA N.º:	
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	ATO DE DELEGAÇÃO:	

1. OBJETO

Fornecimento de _____, conforme descrição constante no Termo de Referência/Projeto Básico e na Proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

2. PRAZO DE ENTREGA

- 2.1 O prazo de entrega, e instalação, quando for o caso, será de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da assinatura do presente instrumento.
- 2.2 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, a juízo do CONTRATANTE, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas no anexo Termo de Referência.
- 2.3 A execução do objeto em desacordo com o Termo de Referência ensejará a sua devolução, não assumindo o CONTRATANTE quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

VALOR GLOBAL:	VALOR POR EXTENSO:
R\$	
CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR	
<p>3.1. A CONTRATADA apresentará documento fiscal específico discriminando todos os mobiliário e equipamentos fornecidos.</p> <p>3.1.1 No caso da licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte, na ocasião da entrega da nota fiscal ou fatura, a Contratada deverá comprovar a condição de optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), mediante a apresentação da cópia do Termo de Opção de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15/12/2004, que regulamentou o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996. As pessoas jurídica não-optantes pelo SIMPLES e aquelas que ainda não formalizaram a opção deverão discriminar os tributos/contribuições a serem retidos, conforme a referida Instrução, e sofrerão a retenção desses tributos pelo CONTRATANTE, no momento do pagamento. A retenção incidirá sobre o valor total pago, conforme Tabela de Retenção da supracitada Instrução Normativa. Os casos não sujeitos a retenção deverão ser devidamente comprovados no ato da entrega do documento fiscal.</p> <p>3.2. A Unidade Fiscalizadora do CONTRATANTE terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.</p> <p>3.3. Em sendo aprovado o documentos fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos mobiliários e equipamentos e conseqüente aceitação, providenciará o CONTRATANTE o pagamento, que será efetuado dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da data da aprovação do documento fiscal;</p> <p>3.4. No preço estipulado na proposta estão incluídos todos os custos operacionais da atividade da CONTRATADA, bem como os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.5. O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:</p> <ul style="list-style-type: none">a) fornecimento em desacordo com o avençado;b) existência de débito de qualquer natureza com o CONTRATANTE;c) verificação de pendência junto ao SICAF. <p>3.6. O pagamento somente poderá ser efetuado após consulta ao SICAF, para verificar a situação de regularidade da CONTRATADA, comprovação do recolhimento das contribuições sociais e <u>atestada a conformidade do fornecimento</u>, de acordo com as exigências contratuais. A CONTRATADA durante toda a execução do objeto contratual, deverá manter todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.</p>	

4. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR:	NOTA DE EMPENHO N.º:	DATA DO EMPENHO:	
NAT. DA DESPESA:	FONTE:	PTRES:	PLANO INTERNO:

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Na execução do objeto do presente contrato, enviairão as partes todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se, ainda, ao cumprimento das atribuições e responsabilidades estabelecidas para a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, em itens específicos do anexo **TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante desta Autorização de Fornecimento.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- 6.1. Caberá ao **CONTRATANTE**, o recebimento, a fiscalização e o gerenciamento do objeto contratual conforme condições estabelecidas no item específico do Termo de Referência, que é parte integrante desta Autorização de Fornecimento.
- 6.2. A execução do objeto contratual ora pactuado será acompanhada por um representante do **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora, doravante denominado simplesmente **Unidade Fiscalizadora**.
- 6.3. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.4. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e nesta Autorização de Fornecimento.

7. DA RESCISÃO

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão imediata do presente contrato o não cumprimento ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas, configurando qualquer uma das situações descritas no art. 78 da Lei 8.666/93, com exceção quanto à fusão, cisão ou incorporação da contratada, mencionada no seu inciso VI.

8. DAS SANÇÕES

O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no anexo Termo de Referência.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regulado por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial, das disposições da Lei nº 10.520, de 17.06.2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 5.450, de 31.05. 2005, do Decreto nº 3.931, de 19.09.2001, da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05/09/2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, todos com suas alterações posteriores, e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 10.1 Fazem parte integrante desta **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:
 - a) Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 046/2009;
 - b) Proposta da adjudicatária;
 - c) Termo de Referência;
 - d) Ata de Registro de Preços.
- 10.2. Em caso de conflito entre as estipulações ou condições constantes deste instrumento e do edital com as da proposta, fica desde logo estabelecido que prevalecerão sempre aquelas contidas nesta **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 046/2009
Processo n.º 01300.000957/2009-7

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/ Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da identificação da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação,
com identificação completa)